



SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação de Auditoria de Contratações

OFÍCIO N.º 04/2021 – COAUDCON/AUDIT/SF

Brasília, 28 de abril de 2021.

Ao Senhor
André Luis Soares da Paixão
Auditor-Geral do Senado Federal

Assunto: Avaliação da Manifestação do Auditado - Monitoramento das auditorias de 2019; Processo: 00200.001856/2019-64.

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de avaliação da manifestação do auditado concernente ao monitoramento das auditorias realizadas em 2019 por esta Coordenação.
2. Conforme Matriz de Avaliação da Manifestação do Auditado – MAVMANIF, em anexo a este documento, a COAUDCON avalia que continua em andamento o plano de ação para atendimento à recomendação remanescente, que se refere a regulamentação e implementação do Estudo Técnico Preliminar no processo de contratações da Casa, portanto, será novamente avaliado em monitoramento futuro.
3. Assim, solicito a Vossa Senhoria os encaminhamentos necessários para que a Administração tome ciência da presente análise.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

LUIZ CLÁUDIO DE PAIVA FERNANDES
Chefe do SEAUDCOT





SENADO FEDERAL
Auditoria
Coordenação da Auditoria de Contratações

De Acordo,

(assinado digitalmente)

FILIPPE MESQUITA BOTREL
Coordenador da COAUDCON – em substituição



AUDITORIA									GESTOR			AUDITORIA				
Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	Processo	Cód. recomendação	Órgão Gestor	Achado	Recomendação	Descrição do Plano de Ação	Responsável(is)	2º Ciclo de Monitoramento		2º Ciclo de Monitoramento			
											Situação Atualizada	Cronograma Atualizado	1. Ação em implementação	1. Ação em implementação	Evidência(s)	
2019	Auditoria de Conformidade de Licitações	2. Auditoria de Conformidade	2. COAUDCON	00200.001856/2019-64	3.1	DGER	Ausência de estudo técnico preliminar	Regulamentar e implementar, no âmbito do modelo de processo de contratações, etapa de trabalho referente à realização de estudo técnico preliminar, que deve nortear a elaboração do projeto básico ou termo de referência pelas unidades técnicas	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la.	DGER/DIRECON	Esta Diretoria-Executiva de Contratações recebeu o parecer jurídico referente à minuta de novo normativo em 15 de julho de 2020 (Processo nº 00200.020110/2019-79). Após uma leitura preliminar, verificou-se a necessidade de melhor estudar as adaptações que deveriam ser feitas na minuta. Contudo, à época se tomou de conhecimento desta Administração que a votação da nova Lei de Licitações estava próxima de ocorrer. Visando à otimização de recursos, optou-se por aguardar o texto que seria aprovado para que fosse averiguado se haveria necessidade de adequação também ao novo diploma legal. Não era de conhecimento, entretanto, que as duas normas poderiam conviver pelo prazo de dois anos, bem como não era esperada a demora que ocorreu para o envio dos autôgrafos à sanção presidencial, a qual ocorreu somente no dia 1º de abril de 2021.	"Esta Diretoria-Executiva de Contratações recebeu o parecer jurídico referente à minuta de novo normativo em 15 de julho de 2020 (Processo nº 00200.020110/2019-79). Após uma leitura preliminar, verificou-se a necessidade de melhor estudar as adaptações que deveriam ser feitas na minuta à luz do parecer jurídico, a partir de então o prazo de conclusão dos trabalhos será de 60 dias. Prevê a publicação do novo normativo no início do segundo semestre de 2021."	"Designação de novo Grupo de Trabalho para estudar as adaptações que deverão ser feitas na minuta à luz do parecer jurídico: até 30/4. Prazo para conclusão dos trabalhos: 60 dias. Publicação do novo normativo: início do segundo semestre de 2021."	1. Ação em implementação	1. Ação em implementação	Processo nº 00200.020110/2019-79

 Elaborado por: Luiz Claudio de Paiva Fernandes
 Revisado por: Filipe Mesquita Borel
